

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Número 863

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.915, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição à Conselheira Tutelar Titular, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Borja/RS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício 09/2021, de 24 de março de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 6312/2021, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Andreia Cassanego para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 14 de março a 21 de março de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Cláudia Bartmann Maurer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de março de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 31/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.916, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Concede abono permanência ao servidor
Dani da Silva Corrêa.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso IV, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Número 863

ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o abono permanência, a contar de trinta de novembro de dois mil e vinte (30.11.2020), ao servidor Dani da Silva Corrêa, motorista, classe D, nível 6, matrícula nº 0307, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03, e artigo 38, da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de março de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 31/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Número 863

DECRETO Nº 18.917, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Concede abono permanência à servidora
Seloí Teresinha Pires da Fonseca.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso IV, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o abono permanência, a contar de dezessete de dezembro de dois mil e vinte (17.12.2020), à servidora Seloí Teresinha Pires da Fonseca, professora currículo por atividades, classe E, nível 2, matrícula nº 0410, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, e artigo 38, da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de março de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 31/03/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Número 863

DECRETO Nº 18.918, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.790, de 13 de janeiro de 2021, que nomeia os integrantes das Comissões Permanentes de Licitação do Poder Executivo.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 495/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, protocolado sob o nº 6171/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 18.790, de 13 de janeiro de 2021:

“Art. 1º.
V – Rodrigo Alvez Vaz Goulart, assessor especial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP;
.....”

Art. 2º. Fica alterado o inciso III, do § 3º, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 18.790, de 13 de janeiro de 2021:

“Art. 2º.
§ 3º.
III – Rodrigo Alvez Vaz Goulart, assessor especial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de março de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 31/03/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**